

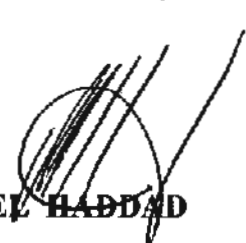
**LEI Nº 5.752, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.002**

Denomina "**Praça BENEDICTO KACHAN**" a área pública situada na Av. União dos Ferroviários, proximidades da Rua dos Ferroviários e da Rua Riachuelo, em Vila Arens.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Praça BENEDICTO KACHAN**" a área pública situada na Avenida União dos Ferroviários, proximidades das esquinas com a Rua dos Ferroviários e com a Rua Riachuelo, em Vila Arens, assinalada no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dois.


MARIA APARECIDA ROBRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

